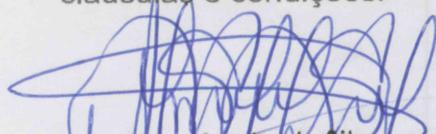




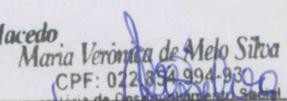
MUNICÍPIO DE CUIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIRA/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAL DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr^a. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 848.146.674-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE neste ato denominado de **ANUENTE**, e de outro lado, como **FORNECEDOR**, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, com sede na Rua São Domingos, nº 337, Bairro/São José – Garanhuns – PE, CEP: 55.295-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, representada pelo sócio o Sr. **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, CPF nº 143.310.124-68 e CI nº 134.536-8 – SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, nº 561, Bairro/Magano – Garanhuns – PE simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011 876 584-20
Portaria n° 007 2021


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

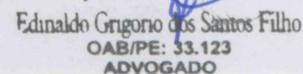

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.894.994-93
Secretaria de Desempenho Social

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
CAVALCANTI
CAVALCANTI
LTDA:06536960000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI
CAVALCANTI
LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 13:05:35
-03'00"

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

1.0. DO OBJETO

1.2- Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor **preço por item**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 16,40	Total: 1.476,00
----------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ICASA/ICASA IND PLASTICOS EIRELI	Modelo: UNICO
---------	--------------	---	---------------

Descrição: CESTO PLÁSTICO, para lixo, com tampa em material bem reforçado, com capacidade mínima de 30L, em cores diversas.

Inf. detal.: 14 CESTO PLÁSTICO, PARA LIXO, COM TAMPA EM MATERIAL BEM REFORÇADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30L, EM CORES DIVERSAS. ICASA/ICASA IND PLASTICOS EIRELI UND 90

Quantidade: 90	Val. Ref.: 60,98	Valor Unit.: 16,40	Total Item: 1.476,00
----------------	------------------	---------------------------	----------------------

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 26,00	Total: 2.990,00
----------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ICASA/ICASA IND PLASTICOS EIRELI	Modelo: UNICO
---------	--------------	---	---------------

Descrição: CESTO, material plástico, com capacidade de 60L, cores diversas, com tampa, reforçado, dimensões: 61,5 cm x 51,0 cm x 43,5 cm

Inf. detal.: 15 CESTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 60L, CORES DIVERSAS, COM TAMPA, REFORÇADO, DIMENSÕES: 61,5 CM X 51,0 CM X 43,5 CM ICASA/ICASA IND PLASTICOS EIRELI UND 115

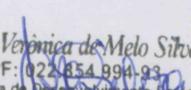
Quantidade: 115	Val. Ref.: 73,82	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 2.990,00
-----------------	------------------	---------------------------	----------------------

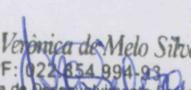
VALOR TOTAL : R\$ 4.466,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 044.678.584-20
Portaria n° 007 2024


Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: 022.854.994-93


Maria Verônica de Melo Silva
Secretária de Desenvolvimento Social
CPF: 022.854.994-93

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
CAVALCANTI
LTDA:06536960000157

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 13:05:45
-03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

2.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1 - Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2 - O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Para a Secretaria de Educação; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Gustavo Alexandre da Silva**, inscrito no CPF sob nº 709.908.184-54, conforme ciente do mesmo Gustavo Alexandre da Silva, será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011.876.534-20
Portaria nº 007/2024

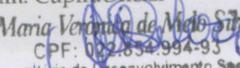
José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

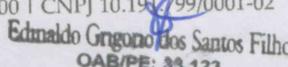
Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI
LTDA:06536960000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 13:05:56 -03'00'


Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 002.654.994-93
Secretaria de Desenvolvimento Social


Ednaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

- Para a Prefeitura Municipal – Administração; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Alesson Vinicius dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 103.802.334-36, conforme ciente do mesmo Alesson Vinicius dos Santos o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para o Fundo Municipal de Assistência Social; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Ronilson Mariano da Silva**, inscrito no CPF sob nº 115.230.534-45, conforme ciente do mesmo Ronilson Mariano da Silva o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para o Fundo Municipal de Saúde; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Josenildo Djalma**, inscrito no CPF sob nº 666.951.044-68, conforme ciente do mesmo Josenildo Djalma o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

5.2 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

5.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

5.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

5.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

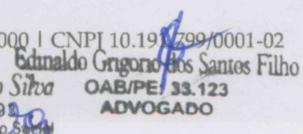
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA:065369600001 57 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA:06536960000157 Dados: 2023.09.18 13:05:11 -03'00'


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011 676 534-20
Portaria nº 067 2024


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOCADO
CPF: 022.854.994-88
Secretaria de Desenvolvimento Social

5.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

5.4 – Os produtos devem ser entregues de acordo com os endereços informados no item 6.7 do termo de referência no horário de funcionamento das 7:00 horas até a 13:00 horas.

5.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

5.6– Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

6.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de referência.

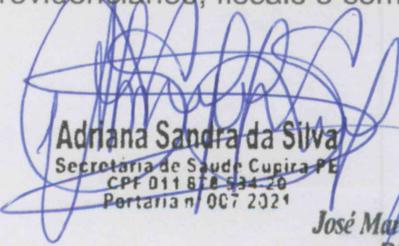
6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento.

6.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.


Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira-PE
CPF 011.818.934-20
Portaria n/ 007.2324

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

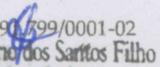
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
CAVALCANTI
LTDA:0653696000
0157

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18
13:05:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.190.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.890.994-49
Secretária de Desenvolvimento Social


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.
- 7.3 - Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.
- 7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 7.5 - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 7.6 - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.
- 7.7 - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 7.8 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade e apresentar as respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

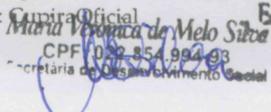

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

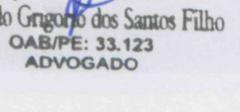
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
LTDA:06536960000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 13:04:51 -03'00'


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011.676.534-20
Portaria n° 007.232*

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.197.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Maria Verônica de Melo Silva
CPF 022.854.994-93
Secretaria de Desenvolvimento Social


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

8.1.2. Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

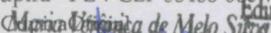
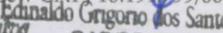

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde - Cupira - PE
CPF 011.678.534-20
Portaria nº 067/2024

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
LTDA:06536960000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI
LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 13:04:40 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.729/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram:  

Adriana Sandra da Silva
CPF: 022.454.994-93
Secretária de Desembargador Geral

Edinaldo Gregorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira/PE, 18 de setembro de 2023

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.472.476/0001-05
Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA
CPF nº 011.878.584-20
ANUENTE

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira PE
CPF 011.878.584-20
Portaria nº 067/2021

Maria Verônica de Melo Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 13.048.025/0001-07
Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA
CPF nº 022.854.994-93
ANUENTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI LTDA:06536960000157

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA:06536960000157
Dados: 2023.09.18 13:04:24 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57
Representante Legal: **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**
CPF nº 143.310.124-68
FORNECEDOR

Edmundo Gorgonio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO